Art. 10:- A presente lei entrará em vigor quinze dias depois de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 16 de Maio de 1951.

João Marques Vieira

Lei nº 6

Dispõe sobre denominação de via pública.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espirito Santo, usando de atribuições que lhe são conferidas, por lei,

Decreta:-

Art. 1º - Passará a denominar-se Avenida Jonas dos Santos Neves a atual Avenida Espirito Santo, em justa homenagem ao preclaro estadista capixaba Jonas dos Santos Neves, governador do Estado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr 15 dias depois da data de sua publicação.

Registre-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra de São Francisco, 16 de Maio de 1951.

João Marques Vieira